



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4481, de 04 de janeiro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR UFPMM DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e § 2º do artigo 318 da Lei Complementar nº 011 de 26 de dezembro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o valor unitário da UFPMM para o exercício de 2021 em R\$ 2,7895 corrigidos monetariamente de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) conforme cálculos da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 04 de janeiro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/01/2021.

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 04 / 01 / 2021


SERVIDOR
Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 04 / 01 / 2021

SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo

Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes – Variação Percentual
Dezembro de 2020

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	934,758	3,28	0,96	23,14	23,14
I P A – TODOS OS ITENS	1113,635	4,26	0,90	31,63	31,63
ESTÁGIOS					
Bens Finais	783,389	2,74	2,04	15,78	15,78
Bens Intermediários	1000,236	4,07	1,86	21,38	21,38
Matérias-Primas Brutas	1763,430	5,60	-0,74	59,96	59,96
ORIGEM					
Produtos Agropecuários	1833,100	8,96	-1,82	49,43	49,43
Produtos Industriais	896,732	2,31	2,09	25,31	25,31
SÉRIES ESPECIAIS					
Bens Finais (ex)	542,186	2,48	1,34	16,29	16,29
Bens Intermediários (ex)	916,883	4,29	1,51	26,88	26,88
I P C – TODOS OS ITENS	607,696	0,72	1,21	4,81	4,81
Alimentação	601,685	1,61	1,72	12,69	12,69
Habitação	762,232	0,23	2,11	4,18	4,18
Vestuário	219,241	0,29	-0,17	-1,32	-1,32
Saúde e Cuidados Pessoais	686,336	0,16	0,06	2,60	2,60
Educação, Leitura e Recreação	821,455	1,44	2,63	5,46	5,46
Transportes	549,113	0,94	0,71	2,21	2,21
Despesas Diversas	613,615	-0,04	0,28	2,45	2,45
Comunicação*	122,475	0,09	0,10	2,07	2,07
I N C C – TODOS OS ITENS	842,683	1,29	0,88	8,66	8,66
Materiais, Equipamentos e Serviços	679,716	2,45	1,76	15,93	15,93
Mão de Obra	1051,786	0,24	0,06	2,54	2,54

Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

* Base: fevereiro de 2012=100

CORREÇÃO MONETÁRIA UFPMM PARA 2021

METODOLOGIA DE CÁLCULO

VALOR ATUAL DA UFPMM	2,2653
IGP-M (Acumulado de Jan a Dez/2020)	23,14%
CORREÇÃO	0,5242
UFPMM CORRIGIDO PARA 2021	2,7895